# MOÇÃO N.º ∕2021

**Senhor Presidente;**

**Nobres Vereadores:**

 O Vereador César Rocha - DC requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, seja inserto nos anais da Casa, **MOÇÃO DE APELO** a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Sr. João Dória Governador do Estado de São Paulo**, para que **SANCIONE o Projeto de Lei** **369/2019**, que “proíbe a fabricação, comercialização, armazenamento, transporte, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no Estado de SP”.

 Solicitamos o encaminhamento desta moção para o gabinete do Sr. Governador.

**Justificativa:**

A proibição da soltura de fogos é um anseio de inúmeras pessoas, pelas mais diversas razões. Sejam tutores de animais, pais de crianças pequenas, pessoas com deficiência, acamados, ou mesmo aqueles que simplesmente se sentem incomodados com o barulho muitas vezes ensurdecedor destes artefatos.

Inúmeras são as cidades em que esta soltura já foi proibida. Isto porque, longe de ser um simples incômodo, o barulho gerado pela queima de fogos de artifício se mostra, na realidade, traumático, para pessoas com autismo, por exemplo e muitas vezes fatal para os animais.

Devido à audição mais sensível que a humana, cães, gatos e pássaros empreendem fugas que muitas vezes resultam em atropelamentos, ferimentos e enforcamentos, em razão do pânico causado pelo barulho, para eles ensurdecedor.

Em animais silvestres, constatou-se ocorrência de morte de grande quantidade de animais, a alteração do ciclo reprodutor das espécies e abandono de seus ninhos.

Além disto, com frequência os rojões causam inúmeros tipos de acidentes. Apesar da venda ser proibida a menores de idade, estudos mostram que 23,8% dos acidentes ocorrem com pessoas menores de 18 anos - 70% dos casos de queimaduras nas mãos vêm em decorrência dos fogos de artifício.

Dessas pessoas, 10% apresentam algum tipo de amputação de dedos ou da própria mão”, diz Marco Antônio Percope, da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Entre 2010 e 2014 foram 1140 casos de pessoas feridas. Mais do que simplesmente “acidentes”, estas ocorrências têm se mostrado um verdadeiro problema de saúde pública, uma vez que ocorre em todo o país.

 Diante destes fatos, inegável se mostra a importância do PL 369/2019, posto que representa a vitória de uma luta há muito tempo travada em prol dos animais, pessoas com deficiência e todos aqueles que verdadeiramente se incomodam com a soltura de fogos de artifício, razão pela qual é a presente para requer a V. Exa. que, em apoio a inúmeras pessoas, sancione referido Projeto de Lei.

Ante o exposto, solicito aos demais colegas nobres Vereadores que votem favoravelmente a moção e, que, após a aprovação, seja encaminhado Ofício ao Exmo. Governador do Estado de SP.

Valinhos, 21 de maio de 2021.

**César Rocha**

**Vereador – DC**